



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo: 06/2026

Inexigibilidade de Licitação: 05/2026

Interessado: Secretaria da Câmara Municipal

Assunto: Empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica à Câmara Municipal de Cândido Sales-BA.

Autorização da Contratação: Fundamentação Legal conforme o artigo 74, inciso III, “c” da Lei 14.133/2021.

Cuida-se de contratação a ser realizada por Inexigibilidade de Licitação, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica à Câmara Municipal de Cândido Sales-BA.

Em atenção aos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado,

CONSIDERANDO que o:

PARECER JURÍDICO atesta, sem ressalvas, que foram cumpridas as exigências legais;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao artigo 74, inciso III, “c” da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação através da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026**, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços Técnicos especializados para atualização das informações licitatórias da Câmara Municipal de Cândido Sales com levantamento de dados para a alimentação e revisão do Portal do PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas.

CONTRATADA: INSTITUTO BAIANO DE PESQUISA, ESTRATÉGIA E COMUNICAÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.278.295/0001-65, com sede na Rua Manoel Januario de Andrade, nº 344, Bairro Recreio no Município de Vitória da Conquista-BA.

VALOR MENSAL: R\$ 3.125,00 (três mil e cento e vinte e cinco reais).

VALOR ANUAL/TOTAL: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 07/01/2026 a 31/12/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária - 01.01 – Câmara de Municipal

Projeto / Atividade - 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara

Elemento de Despesa - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos - 00 - Recursos não Vinculados de Impostos

Determino, ainda, que seja dada a publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, que após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Diante do exposto, autorizo a contratação direta, bem como a respectiva despesa, com base nas proposições precedentes.

Encaminhe-se para os trâmites cabíveis. Cumpra-se, Publique-se.

Simplicio Maria Santos Lopes
Presidente da Câmara